

1907

Le. Oriente ~~DL~~

Salu a delimita~~ção~~ das
dioceses de Curitiba e
Maceio-

Ministerio
dos
Negocios Estrangeiros
Direcção Geral
dos Negocios Politicos
e Diplomaticos
1.^a Repartição

Lisboa 15 de Junho de 1904.

M^{mo} e P^{mo} S^{rs}:

N.^o 6.
Processo 116.

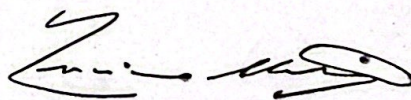
Tenho a honra de remetter a V.^{cia} as inclusas copias de um officio do Reverendo Bispo de Macau e de outro da Secretaria do Ultramar, expondo as difficuldades levantadas pelo Prefetto Apostolico de Cantão a entrega, ao P^{ro}lado de Macau, da jurisdicção que lhe pertence no districto de Shao King, em troca da que foi cedida na ilha de Hainan.

Rogo a V.^{cia} se sirva utilisar-se das circumstancias referidas n.^{as} aquelles officios, e reclamar da Santa Sé a expedicção de ordens ao Prefetto Apostolico para que dê execução ao accôrdo que, como V.^{cia} sabe, foi celebrado entre os governos de Sua Magestade e da Republica Francesa e approvedo por decreto da Santa Sé.

Deus guarde a V.^{cia}

M^{mo} e P^{mo} S^{rs} Conselheiros.

Miguel Martins d'Altaes.



Ob. Off. n.^o 9 de 28 ago. 1904

Ministerio
dos
Negocios Estrangeiros

Direcção Geral
dos Negocios Politicos
e Diplomaticos

Repartição

Copia

Secretaria d'Estado dos Negocios de Marinha
e Ultramar. Direcção geral do Ultramar
1.ª Repartição - 2.ª Secção - Officio de 1.º de Setembro de 1886
vista da indicação feita na parte final
do officio do antecessor de 2.º de 29 de no-
vembro do anno passado mandei dar co-
nhecimento ao reverendo Bispo da dioc-
se de Macau de que pelo nosso represen-
tante em Paris fôra communicado rela-
tivamente a resolução da questão da zona
de jurisdição sobre a ilha de Hainan e o dis-
tricto de Phao-king em resultado de negocia-
ções entabuladas entre aquelle prelado e o pre-
fite apostolico do Cantão - De officio de 8 de feve-
rito ultimo respondendo o Bispo respondendo os termos
em que fôrão entabuladas aquellas negocia-
ções até a conferencia que com o prefite
apostolico teve em 4 de setembro de 1886
Resolueu-se nessa conferencia que a ilha
de Hainan passasse desde logo para a juris-
dição da Prefeitura apostolica do Cantão e o dis-
tricto de Phao-king (ou Phao-ying) para a juris-
dição do bispado de Macau e fixou-se o termo
de outubro para uma nova reunião em que

Com. Supplem. Nr. 6 - de 19 de Junho 1902
(Processo Nr. 116)

se faria a reciproca entrega dos territorios per-
mutados, lavrando-se e assinando-se o
correspondente auto. Em virtude d'esta resolu-
ção foi determinado que missionarios
das duas jurisdições fossem visitar os lo-
gos de missões, para darem e tomarem mu-
tuo cimento, por meio de inventario, do que
houveresse nesses logares. Assim se fez em
Thinan onde não houve difficuldades - mas
entretanto não succedeu em Phao-King
onde, por parte de alguns christãos, se levantou
uma opposição, que o bispo, narrando factos,
attribue a uma rivalidade dos padres francezes
contra nós. Por tal motivo o bispo de Macau,
quando em fevereiro dava estas noticias, pre-
via a possibilidade de que o prefetto apostolico
formulasse novas pretensões no intuito de
prolongar a questão ainda por mais tempo, e
pedia que o governo desse as necessarias
providencias para que, tanto junto do gover-
no francez, como junto da Santa Sé, não
se levantassem difficuldades que pudessem cau-
sar embaraços à prompta execução do decreto
da Propaganda de 3 de fevereiro de 1803 explicado

pelo decreto pontifício de 16 de março de 1804
realizam-se a premissão do prelado, pois que
o prefeito apostólico da Cantão lhe declarou
officialmente em fins de março ultimo, que
não procedia à execução do que fôra accordado
em consultas de novo a Santa Sé. De vis-
ta d'esta declaração o bispo de Macau solici-
tou, telegraphicamente, authorisação, que
lhe foi concedida, para vir à Europa e apro-
miter o emprego para tratar directamente do
assumpto em Roma; mas para serem ef-
ficazmente secundados os seus esforços, julgo
conveniente que se tomem as providencias por
elle solicitadas no citado officio de 8 de fevereiro
que por copia tenho a honra de passar ás vossas
de V. Ex.ª, rogando-lhe que, com a brevidade pos-
sivel se dignes mandar expedir os necessarios
despachos ao nosso representante em Paris
e ao Embaixador de Sua Magestade Imperial da
Santa Sé. Deus guarde a V. Ex.ª Secretaria d'Estado
dos Negocios da Secretaria e Ultramar em 25-
de maio de 1807. M. de M. M. Ministro e Secretario
de Estado dos Negocios Ultramarinos (a) Agente de
Ornellas de Vasconcellos. Atte conforme. Agente

Viçosa dos Regencios. Solteiro em 15 de Junho
de 1897

Luiz Pereira de Sousa Regencios
Antônio Pereira de Regencios

Ministerio
dos
Negocios Estrangeiros

Direcção Geral

dos Negocios Politicos
e Diplomaticos

Repartição

Copia

Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar - Direcção Geral do Ultramar - 1.^a Repartição - 2.^a Secção - Cópia - Governador ecclesiastico da diocese de Macau - Numero vinte e sete - Ilustrissimo e Excellentissimo Senhor - Tenho a honra de accusar a recepção dos officios de Vossa Excellencia de onze de outubro e de sete de dezembro ultimos dando-me conhecimentos das communicações recebidas, pelo Ministerio dos Negocios Estrangeiros, de Vossa Excellencia o Ministro Portuguez em Paris, acerca do accordo celebrado entre mim e o Senhor Prefeito Apostolico da Cantão relativamente á troca de jurisdicções sobre a ilha de Hainan e o districto de Shao-King (ou Sheo-king). - Effectivamente entre mim e os delegados d'aquelle Prelado, após varias e demoradas conferencias a que de proposito vieram por differentes vezes a Macau, resolveu-se procedermos a execução do Decreto da Propaganda de tres de fevereiro de mil novecentos e tres, conforme o explicou o Decreto Pontificio de dezeses de março de mil novecentos e quatro.

Eu pretendia, como em varios officios fiz
ver ao governo de Sua Magestade, que a troco
de Hainan viessem para a jurisdicção
de Macau, além do districto de Sheo-king,
algumas sub-prefeituras ao sul d'este, e
sustentei esta pretensão ainda depois
das explicações dadas pela Santa Sé ao
Decreto de tres de fevereiro, porque o Prelado
de Cantão se mostrava disposto a entrar
em um accordo comigo sobre uma diffe-
rente delimitação. Mas afinal desisti,
porque aquelle Prelado não me cedia o que
eu reclamava, e a troco do que me queria
ceder, pretendia que eu lhe cedesse, além
da ilha de Hainan, a melhor parte do
districto que os Decretos da Santa Sé da-
vam a Macau. — Convencidos de que não
podiamos chegar a um accordo, tomámos,
na derradeira conferencia celebrada em
quatro de setembro ultimo, aquella
resolução: — a ilha de Hainan passaria
desde logo para a jurisdicção do Prefeito
Apostolico de Cantão e o districto de Sheo-
king (Sheo-ing) viria para a jurisdicção

effectiva do Bispo de Macau. Além d'isso
fixou-se o meado de outubro para uma
nova reunião em que se faria a reciproca
entrega dos territorios permutados e se
lavraria e assignaria o competente acto,
devendo logo a seguir a esse acto os missio-
narios francezes abandonar o districto de
Sheu-ing e o pessoal da missao portu-
guesa a ilha de Hainan. — Foi este o ac-
ordo que o Prelado de Cantão disse em
telegramma para Paris ter sido celebrado
entre mim e elle, e que depois explicou
em relatorio. É este tambem o accordo
a que se refere o nosso digno representante
junto do governo da Republica franceza
nas communicacoes feitas para o Ministe-
rio dos Negocios Estrangeiros. — Cumpre-me
dizer a Vossa Excellencia que desisti da minha
pretensao a obter uma maior compensa-
cao pela cedencia da ilha de Hainan
por varias razoes: primeiro o Decreto
pontificio de dezesis de março de mil
novecentos e quatro explicando o de tres
de fevereiro n'um sentido restricto para

minim, não me permittia reclamar outros territorios alem do districto de Shen-ing; segundo - no decurso das negociações entre, boladas por mim e o Prelado de Cantão para chegarmos a um accordo sobre uma nova delimitação convencei-me, como já disse, da impossibilidade de, por este meio, reivindicarmos a posse de quaesquer territorios do nosso Padroado actualmente sob a jurisdicção dos padres das Missions Etrangères de Paris; terceiro - hoje estou convencido de que mais convém ao Real Padroado o districto de Sheo-king do que a ilha de Hainan por varias razões: a) é muito mais proximo de Macau, a um dia de viagem apenas, e rio acima; b) é muito mais populosa; c) tem muito maior numero de christãos, e muitos d'elles descendentes d'antigas familias chamadas ao christianismo por nossos missionarios, e d) possui mais e melhores egrejas e residencias para missionarios. Apesar de terem decorrido mais de tres mezes depois da epocha fixada para a entrega

Ministerio
dos
Negocios Estrangeiros

—*—
Direcção Geral

dos Negocios Politicos

e Diplomaticos

..... Repartição

definitiva dos territorios permutados, ainda
esta se não celebrou. É devida esta demora a ter ficado assente entre mim e o
Brelado de Cantão que missionarios das
duas jurisdicções iriam antes visitar os
logares de missão para darem e tomarem
conhecimento por meio d'inventarios do
que houvesse nos differentes logares. — Fez
se isso em Thainan onde os nossos missionarios
procederam cavalheirosamente para
com o enviado do Senhor Prefeito Apostolico, recebendo esse um exemplar do
inventario assignado por elle e pelo Superior da Missão portugueza que a toda a
parte o acompanhou. — Em Chao-King
não tem sido facil fazer-se outrotanto
por causa de certa opposição da parte
d'alguns christãos, de pouca importancia
na realidade, mas a que os missionarios
francezes, para seus fins, pretendem dar
grande vulto. — Não quero affirmar que
sejam elles os promotores d'essa opposição,
é porem evidente que d'ella são conniven-
tes, como já o declarei a Vossa Magestade

Apostolico. — O clero de Cantão não recebeu de bom grado o Decreto de três de fevereiro de mil novecentos e três, e agora que se trata da execução d'elle, procura por todos os meios impedi-la ou pelo menos difficul-
ta-la. — Bastará dizer a Vossa Excellencia que desde a publicação d'aquelle decreto e por causa d'elle já foi um dos padres de Cantão por duas vezes á Europa! — Por duas vezes, depois que se resolveu entre mim e os delegados da Prefeitura o que acima disse, mandei missionarios de Macau a Cantão com destino a Shao-King, para que se cumprisse ali a clausula do nosso ac-
cordo. Da primeira vez o missionario não passou de Cantão, sendo despedido a pretexto de que por Hainan é que devia começar a visita! Da segunda vez foi o Missionario até Shao-king, capital do districto, mas reti-
rou-se immediatamente sem de nada to-
mar conhecimento, porque se viu insultado por um bando de mulheres na presença e junto da casa do missionario do lugar. sem que este fizesse a menor diligencia

para por termo a tais insultos! — Protestei energicamente perante o senhor Prefeito Apostolico contra este modo de proceder, tanto menos digno quanto Monsenhor me havia promettido fazer acompanhar o missionario portuguez por um padre missionario, seu delegado, que o fizesse respeitar, e não cumpriu o que promettera, pois em vez d'um padre auctorizado mandou um alumno do seu seminario! — Ultimamente, no dia vinte e oito de janeiro, para ali mandei o Superior da Missão de Hainan, Padre Manuel José Pitta, que de proprio chamei para o encarregar d'essa missão. De differentes pontos me tem elle escripto dando-me conhecimento do modo como tem sido recebido, promettendo estar de regresso em Macau no principio de Março. Devo dizer a Vossa Excellencia que cada vez mais se evidencia a má disposição dos missionarios francezes contra nós, e digo francezes, porque da parte do missionarios chins, unico que ha no districto, missionario muito bom e muito prestante, tem sido o nosso

missionario muito bem recebido, e na sua
christandade nenhuma opposição soffreu o
nosso. — Para que Vossa Excellencia se conven-
ça de que não exagero queixando-me n'
estes termos dos missionarios francezes de
Cantão, bastará notar os seguintes factos:
primeiro — Os dois missionarios europeus
que ha no districto para não terem que
ajudar o nosso missionario na visita que
ia ali fazer retiraram-se para Shanghai
e d'ali para o Japão, deixando abandonadas
as christandades, e isto depois do seu prela-
do, em resposta ao meu protesto, me haver
assegurado que ao nosso missionario da-
ria todo o apoio para que a nova visita
fosse coroada de bom exito. — Segundo —
Um d'esses missionarios, aliás muito bom
sacerdote, é pessoalmente interessado em
que se não faça a troca, porque ha bastan-
tes annos missiona na capital do
districto e ali tem dispendido dinheiros
sem na construção de boas egrejas. Ora
eu já sabia ha muito de boa fonte, que
por esta razão, muito custava ao clero

Ministerio
dos
Negocios Estrangeiros

—*—
Direcção Geral
dos Negocios Politicos
e Diplomaticos

..... Repartição

de Cantão a cedencia d'aquella parte do districto. Conheci mesmo durante as negociações que celebramos o maior empenho em que aquella parte do districto não sahir se da jurisdicção do Senhor Prefeito Apostolico de Cantão. Foi foi justamente nas duas christandades sujeitas a esse tal missionario que se manifestou opposição da parte dos christãos. — Terceiros. — O Senhor Prefeito Apostolico, em lugar de fazer acompanhar d'esta ultima vez o nosso missionario por um padre que cumprisse o que me promettera, mandou com elle o Padre Fourquet, isto é, aquelle Missionario que desde meado de mil novecentos e tres, já foi por duas vezes á Europa para ver se conseguia a derogação do Decreto de tres de fevereiro d'aquelle anno! — Quarto. — A bom vontade d'ajudar o nosso missionario, que já era de presumir, mostrou-a o Padre Fourquet logo em Cantão antes de partir para Sheo-ying, dizendo ao nosso missionario que talvez a pessoa encarregada das chaves da igreja e residencia missionaria.

nares se recusasse a apresental-as. Foi o
que succedeu, fingindo aquelle sacerdote,
representante do Prelado de Cantão n'uma
christandade que o seu missionario havia
abandonado, ignorar que em taes circum-
stancias o seu dever era procurar o manda-
rim local, para se fazer respeitar e obedecer,
e não consentir que mais uma vez fosse
ludibriado e insultado o missionario por,
tuguez! — Logo que o Padre Pitta regressar
a Macau, deve ter lugar, conforme foi re-
solvido entre mim e Monseñor Prefeito
Apostolico de Cantão, o acto final de reci-
proca entrega dos territorios permutados. —
É possível que esse Prelado venha com
novos pretextos para protelar ainda por
mais tempo esta malfadada questão. —
Não ha porém motivo serio para que
seja attendido. O receio da apostasia dos
christãos de que pretendem tirar partido,
é infundado, como já lhes mostrei, para
não dizer fingido. Porque os christãos que
ha em todo o districto são pouco mais
de dois mil e acham-se distribuidos por

muitas christandades, em duas das quaes
apenas se tem manifestado alguma oppo-
sição, e essa pelo modo que eu já disse.

Espero que o governo do Real Padroado, pelo
Ministério dos Negocios Estrangeiros, dê as
necessarias providencias para que tanto jun-
to do governo de Paris como junto da Santa
Sé, não se levantem duvidas que possam
causar embaraços á prompta execução
dos Decretos. — Opportunamente informarei
o governo da Sua Magestade de quaesquer
occorrencias que mereçam ser tomadas em
consideração. — Deus guarde a V. Ex.^a —

Laço
Episcopal em Macau, oito de fevereiro de
mil novecentos e sete. — Illustrissimo
e Excellentissimo Senhor Concelheiro Direc-
tor geral do Ministerio do Ultramar —

(a) + João Paulino d'Alvedo e Castro —
Bispo de Macau — Está conforme — Secretaria
d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar
em 23 de Maio de 1907. O Director geral —

(a) Francisco Felisberto Dias Costa — Está conforme
Repartição dos Negocios Politicos em 15 de Junho
de 1907.

João Duarte de Moraes
V. Secretario de Negocios